

Data da reunião ordinária: 26-01-2004

Início da reunião: 14.30 horas

Términus da reunião: 17.00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luis Filipe Mesquita Boavida
António Silvino da Costa Ferreira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Repartição

Faltas justificadas: João José Pescador de Matos Fanha Vieira

Faltas justificadas: José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 26-01-2004

Operações Orçamentais: 1.001.166,84

Operações de Tesouraria: 67.692,42

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 19 de Janeiro de 2004, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO PRESIDENTE

- a) O Exmo. Presidente distribuiu pelos Srs Vereadores cópia do ofício nº 90/2004, da Associação de Municípios do Médio Tejo que remete os estatutos da futura Comunidade Urbana do Médio Tejo, os quais terão que ser aprovadas pela Assembleia Municipal, mas por uma questão de timing, solicita aos Srs Vereadores que este assunto seja já enviado à Assembleia Municipal e analisado por esta Câmara na próxima reunião.

- A Câmara concordou.

- b) Seguidamente, o Exmo. Presidente informou que o auto de Consignação do Pavilhão Polidesportivo, irá ser assinado no próximo dia 2 de Fevereiro, tendo os trabalhos de limpeza começado a ser efectuados hoje.

- c) Sobre o Concurso das Tasquinhas e a 5ª Feira de Artesanato que terão lugar durante as Festas da Cidade e S. João, entregou aos Srs Vereadores as normas de participação, para análise na próxima reunião.

- 2 - VEREADOR SR ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) Sobre a visita do Sr Governador Civil no passado dia 22 ao nosso Concelho, não esteve presente por não ter tido oportunidade, no entanto, participou na reunião de trabalho, na qual não ouviu nada sobre:

- "Remodelação da Estação do Entroncamento";

- "Biblioteca"; e,

- "Centro de Dia da 3ª Idade", cujos assuntos considera importantes.

- b) Também, abordou a questão de se acautelar a ligação à IC-3.

- Acerca destas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Quanto à Biblioteca o projecto está a decorrer no GAT, brevemente dará informação acerca do mesmo.

- Em relação à Remodelação da Estação é uma questão da REFER, mas já está definido na calendarização da Linha do Norte, que o Troço do Entroncamento é o último.

- Sobre o Centro de Dia da 3ª Idade o projecto já está contemplado em PIDDAC.

- De seguida distribuiu cópia aos Srs Vereadores e leu um ofício do Grupo Parlamentar do PCP, no qual se encontra anexo um requerimento da Deputada Luísa Mesquita dirigido à Assembleia da República, sobre várias propostas que apresentou naquela Assembleia.

- Também, sobre estas questões o Vereador Sr Henrique Leal teceu alguns considerandos, tendo o Exmo. Presidente referido, no que respeita à Biblioteca que a todo o momento vai abrir concurso para um Bibliotecário, para os diversos projectos serem devidamente acompanhados.

TAXA DE INFLAÇÃO

ACTUALIZAÇÃO – CÓDIGO DE POSTURAS – TAXA DE INFLAÇÃO/2004

- Fax nº 053/NPD/9.2.3, datado de 16 de Janeiro do corrente ano, do Instituto Nacional de Estatística, a informar que o índice de preços no consumidor, reportada ao ano de 2003, é de 3,3.

- Mais informam que o custo desta informação é de 4,10 €, pelo que agradecem o seu pagamento no prazo de 30 dias.

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, actualizar o Código de Posturas e Regulamentos Municipais, de acordo com a taxa agora comunicada.

- Mais deliberou proceder à liquidação da importância solicitada.

SERVIÇO DE ÁGUAS

ASSOC.MUNIC.P/ESTUDO GESTÃO DA ÁGUA-AMEGA-QUOTIZAÇÃO DE 2004

- Ofício nº 030, datado de 15 de Janeiro de 2004, da AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, a enviar cópia das opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004, o qual inclui o "Mapa das Comparticipações dos Municípios para o Ano Económico de 2004 - Avaliação do Valor das Quotas", aprovado pela Assembleia Intermunicipal da AMEGA, na reunião de 19 de Dezembro do ano findo.

- Informam também que o valor da quota deste Município para 2004 consta da última coluna do referido mapa.(399,00Euros)

- Mais informam que estando consensualmente assumido, desde o ano da criação da AMEGA, que as quotas deveriam ser pagas em duas prestações, respectivamente em Março e Junho (até 498,80€, sejam pagas em Março e as de valor superior em Março e Junho, 50% de cada vez), solicitam aos Associados o pagamento da respectiva quotização.

- A Câmara tomou conhecimento e concordando com a Quotização para o ano 2004, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo.

EXPEDIENTE DIVERSO

ASS.COMERCIAL, INDUST. E SERVIÇOS DE TORRES NOVAS-PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Ofício n.º881/03, datado de 17 de Dezembro, da ACIS - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Torres Novas, Entroncamento, Alcanena e Golegã, tendo conhecimento de que esta Câmara Municipal atribui subsídio às Colectividades/Associações com actividade neste Concelho, solicitam, por este facto, a atribuição de um subsídio mensal/anual, que lhes permita atenuar os custos com o atendimento bem como levar a cabo acções de dinamização/informação junto dos empresários do Concelho.

- A Câmara, deliberou retirar este assunto para ser analisado na próxima reunião.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

CADE-TORNEIOS FUTEBOL 7"PÁSCOA 2004" E FUTEBOL 11"FESTAS DA CIDADE 2004"

- Ofício nº 234.2003/2004, datado de 14 de Janeiro, do CADE - Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a comunicar que vai levar a efeito para as categorias de Escolas e Infantis um torneio de futebol de sete designado por "Páscoa 2004" nos dias 9 e 10 de Abril, e para as categorias de Iniciados e Juvenis um torneio de futebol de onze designado por "Festas da Cidade 2004", nos dias 5 e 6 de Junho de 2004.
- Para o efeito, solicitam autorização para a utilização do Complexo do Bonito - relvado e todas as infra-estruturas de apoio.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com o solicitado.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA

JARDINS DE INFÂNCIA Nº 1 E 2 – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Verificando-se que a deliberação tomada na reunião de 5 de Janeiro corrente, sobre o pedido do Agrupamento de Escolas e JI Alpha - 1705886 Escola EB 2,3 Dr Ruy de Andrade - 341319 - Direcção Regional de Educação de Lisboa, para participação da Ida ao Teatro Maria Matos, de crianças dos Jardins de Infância 2 e 1, respectivamente, para assistirem à peça "Romeu e Julieta", não se encontrava completa, a Câmara, analisando, de novo o assunto deliberou por unanimidade, complementar a mesma, ou seja:
 - "A Câmara, tomando conhecimento, e de acordo com o parecer do Vereador da Tarefa, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio de 8 Euros por criança, abrangidas pelo escalão A e 4 Euros por criança abrangidas pelo escalão B".

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO

- Do Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, foi presente a seguinte informação relativa ao "Empréstimo para Investimento Pedido de Alteração":
 - «1. Em sessão Extraordinária de 13-05-2002 a Assembleia Municipal aprovou a contracção de um empréstimo até 5 milhões de euros para investimento, o qual era repartido por diversos projectos, conforme documentos então entregues àquele órgão.
 - 2. Nessa sessão a Assembleia Municipal aprovou também uma recomendação no sentido de reforços ou transferências de verbas entre projectos ou introdução de novos projectos serem aprovados pela Assembleia Municipal.
 - 3. O último pedido que a Câmara endereçou à AM neste sentido ocorreu na sessão de 21/11/2002.
 - 4. Naquela data o quadro que ficou foi o seguinte:
 - Projectos - Total do Projecto - Empréstimo
 - Requalificação da zona envolvente ao mercado diário - 4.700.000 € - 1.175.000 €;
 - Requalificação do Largo José Duarte Coelho (Largo do Municipio) - 750.000 € - 187.500 €;
 - Rede de ciclovias do concelho - 1.250.000 € - 312.500 €;
 - Recinto multi-usos ao ar livre - 2.000.000 € - 500.000 €;
 - Pavilhão polidesportivo - 3ª fase - 2.075.000 € - 518.75€;
 - Parqueamento e arruamentos da zona envolvente ao pavilhão polidesportivo - 825.000 € - 206.250 €;
 - Piscina Municipal - cobertura e arranjo da zona envolvente - 1.250.000 € - 312.500 €;
 - ALE - Área de Localização Empresarial - infra-estruturas - 1.000.000 € - 250.000 €;
 - Circular 3 - construção - 1.195.920 € - 298.980 €;
 - Biblioteca municipal - 2.950.000 € - 737.500 €;

- MT/1.2/011 – Requalificação de espaços públicos do concelho - 469.245 € - 117.311 €;
- MT/1.2/012 – Saneamento Básico do Concelho – 1ª fase - 696.993 € - 174.248 €;
- MT/1.2/013 – Projecto de Qualificação de Zonas Urbanas - 445.588 € - 111.397 €;
- 1.1/022 – Pavilhão Polidesportivo – 2ª fase - cobertura - 392.255 € 98.064 €;
- TOTAL - -----20.000.000 € - 5.000.000 €

- 5. Entretanto, só no final do ano de 2003 a Câmara teve conhecimento da aprovação dos projectos pelos organismos competentes e bem assim dos montantes das participações, o que faz com que só agora possa saber com clareza quais os montantes dos empréstimos a afectar a cada obra.

- 6. Do quadro inicial autorizado pela Assembleia Municipal que continha um total de endividamento de 5.000.000 €, a Câmara utiliza até agora 2.082.982,15 €, repartidos pelos seguintes projectos:

- PROJECTOS - EMPRÉSTIMO PREVISTO/ EMPRÉSTIMO SOLICITADO E APROVADO PELO TRIBUNAL CONTAS/DIFERENÇA

- Requalificação da zona envolvente ao mercado diário - 1.175.000 € - 1.248.179,09 € - 73.179,09 €;
- Requalificação do Largo José Duarte Coelho (Largo do Municipio) - 187.500 € - €;
- Rede de ciclovias do concelho - 312.500 € - €;
- Recinto multi-usos ao ar livre - 500.000 € - €
- Pavilhão polidesportivo - 3ª fase - 518.750 € - 333.783,11 € - 184.966,89 €
- Estacionamento e arruamentos da zona envolvente ao pavilhão polidesportivo - 206.250 € - €
- Piscina Municipal - cobertura e arranjo da zona envolvente - 312.500 € - €
- ALE - Área de Localização Empresarial - infra-estruturas - 250.000 € - €
- Circular 3 – construção - 298.980 € - €
- Biblioteca municipal - 737.500 € - €

- JÁ UTILIZADOS

- MT/1.2/011 – Requalificação de espaços públicos do concelho - 117.311 € - 117.311,20 €
- MT/1.2/012 – Saneamento Básico do Concelho – 1ª fase - 174.248 € - 174.248,17 €
- MT/1.2/013 – Projecto de Qualificação de Zonas Urbanas - 111.397 € - 111.396,92 €
- 1.1/022 – Pavilhão Polidesportivo – 2ª fase - cobertura - 98.064 € - 98.063,67 €

- TOTAL - 5.000.000 € - 2.082.982,15 € - 111.787,80 €

- 7. Relativamente aos 2 projectos agora em causa, verificamos que o empréstimo para o "Pavilhão Polidesportivo - 3ª fase" liberta 184.966,89 € e que o empréstimo para a "Requalificação da zona envolvente ao mercado" necessita de 73.179,09 € .

- Verifica-se que nestas duas obras, foram libertados encargos inicialmente autorizados de 111.787,80 €, montante em que se vêem desoneradas as responsabilidades do município face ao previsto.

- 8. Em cumprimento da Resolução da AM de 13-05-2002, deverá a Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal a homologação da transferência de verbas do empréstimo do "Pavilhão Polidesportivo - 3ª fase" para a "Requalificação

da zona envolvente ao mercado" no montante de 73.179,09 €, ficando assim em definitivo:

- Requalificação da zona envolvente ao mercado diário - 1.248.179,09 €
- Pavilhão polidesportivo - 3ª fase - 333.783,11 € »
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, concordar com esta informação, procedendo de acordo com a mesma.
- Mais deliberou enviá-la à Assembleia Municipal.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

EMISSÃO DE LICENÇAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à emissão de licenças:

- « Informo V. Ex^a. que de acordo com a alínea d) nº. 5 do artº. 64º. da Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é entendimento destes serviços que as licenças que são emitidas por esta Secção, a sua emissão é da competência da Câmara Municipal.

- As licenças que se emitem são as seguintes:

- Licenças de publicidade e suas renovações anuais;
- Licenças de ocupação de via pública e suas renovações anuais;
- Emissão, renovação e segundas vias de cartões de feirante, ambulante e grossista;
- Emissão de licença de condução de ciclomotor (o exame é realizado na D.G.V.), revalidação da referida licença e segundas vias;
- Emissão de chapas de matrícula de ciclomotores com os respectivos livretes, bem como as respectivas segundas vias e transferências de proprietários;
- Horários de funcionamento de estabelecimentos;
- Licenciamento de obras no cemitério (epitáfio e revestimento da campa em argamassa de cimento).
- Também se vai passar a licenciar o disposto no "Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas Previstas no Decreto-Lei nº. 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei nº. 310/2002, de 18 de Dezembro. Transferência para a Câmara Municipal de Competências do Governo Civil."
- As licenças constantes deste regulamento são as seguintes:
- Licenciamento do exercício da actividade de guarda - nocturno;
- Licenciamento de vendedor ambulante de lotarias;
- Licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais;
- Licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão;
- Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;
- Licenciamento do exercício da actividade de agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos;
- Licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas;
- Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões.
- O nº. 1 do artº. 65º. da referida Lei, refere que poderá a Câmara Municipal delegar no Exmº. Presidente a sua competência.

- Algumas destas licenças são emitidas no momento em que o contribuinte as solicita, como por exemplo uma renovação de cartão de feirante, grossista ou ambulante.

- Alguns destes requerentes residem noutra concelho, por vezes em concelhos distantes e deslocam-se ao nosso concelho para a renovação do respectivo cartão.

- Também a emissão de chapa de matrícula de um ciclomotor com o respectivo livrete ou a transferência de proprietário têm vindo a ser efectuadas no momento.
- Mais informo que até à resolução desta situação, entendem estes serviços que não devem ser emitidas ou revalidadas quaisquer licenças, à excepção das renovações de cartões de feirante, grossista e ambulante, que se não forem renovados dentro do prazo sofrem um agravamento de 50%, (n.º 1 do art.º 5.º do RTTLM) licenças de publicidade e de ocupação de via pública, cujo prazo termina a 30 de Janeiro e que de acordo com o n.º 1 do art.º 5 do RTTLM, sofrem um agravamento de 50% a partir desta data.
- Face ao exposto, deverá a Exm.ª Câmara homologar todas as licenças emitidas até à presente data, bem como as que se encontram a decorrer, de publicidade e via pública, ambulante, feirante e grossista.
- Nesta conformidade deixo este assunto à consideração de V. Ex.ª.»
- A Câmara, após análise do assunto, e para simplificar os Serviços e evitar possíveis demoras aos requerentes, deliberou por unanimidade, delegar a prática destes actos no Exmo. Presidente.
- Mais foi deliberado, por unanimidade, homologar todas as licenças emitidas até esta data.
- O Sr Vereador António Costa Ferreira, fez a seguinte declaração:
- «Não sendo a posição do Vereador da CDU nem da CDU a de impedir posições de bloqueamento e compreendendo as razões da necessidade da delegação de competências nestas áreas para possibilitar um bom Serviço aos Municípios, vou homologar as licenças emitidas até à presente data e concordar com a delegação de competências no Sr Presidente para o efeito.»
- Foi deliberado ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

LICENÇA DE CONDUÇÃO DE CICLOMOTOR

- Petição em nome de António de Jesus Teixeira Silva, residente em Entre Linhas, 15, Entroncamento, a requerer ao abrigo do n.º 1 do artigo n.º 44.º do Decreto - Lei n.º 209/98 de 15 de Julho, a revalidação da Licença de Condução de Ciclomotor n.º 300063, emitida em 10/05/99.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir a petição.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

CONDOMÍNIO DO PRÉDIO – RUA DR. EUGÉNIO VIANA DE LEMOS, N.º 12

- Dos Serviços Municipais de Habitação, foi presente a seguinte informação relativa à reunião havida sobre o Condomínio do prédio sito na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, N.º12".
- "No seguimento da reunião de condomínio, realizada em 19 de Dezembro de 2003, referente ao prédio sito na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, n.º12, nesta cidade, informo V. Exa., que para o ano em curso foram eleitos Administradores, Maria Leonor da Piedade Antunes, Maria Fernanda Nunes Domingos Trindade e Georgina da Conceição Serra.
- Informo ainda, que o valor da mensalidade para despesas com o condomínio é de €10, assim, deverá ser dado conhecimento aos serviços de Contabilidade para procedimento."
- A Câmara tomando conhecimento, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS
REG.TRANSPORTE PÚBLICO ALUGUER VEÍCULOS AUT.LIGEIRAS DE PASSAGEIROS

- Na sequência da deliberação de 10 de Novembro de 2003, acerca do "Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros", nomeadamente ao Regime de Estacionamento e após reunião efectuada com o Delegado da Antral no Entroncamento e Gerentes das Firms e Taxistas com Praça no Entroncamento, foi presente de novo todo o processo, acompanhado das cartas destes, com as suas posições, bem como da seguinte informação do Vereador Sr José Eduardo:

- «

- 1 - Na sequência da reunião efectuada em dezassete de Novembro de 2003 nesta Câmara Municipal, em que estiveram presentes a Exma. Câmara, o delegado da ANTRAL e os gerentes das firms e taxistas com praça no Entroncamento, não obstante já se ter procedido a uma audição escrita, vieram estes expor as suas considerações quanto ao Projecto em apreço, nomeadamente quanto ao regime de estacionamento.

- 2 - Como já tinha ficado patente na dita reunião, todos os operadores que se encontram na praça de táxis da Rua Latino Coelho (junto à estação da CP) opinam que o regime de estacionamento não deve ser alterado, mantendo-se, pois, o regime de estacionamento fixo.

- 3 - Em contrário, os dois operadores que se encontram na praça de táxis da Rua Fernando Pessoa, entendem que o regime proposto - estacionamento condicionado - é o que se afigura mais correcto.

- 4 - Já na pendência do presente processo, veio igualmente a Federação Portuguesa do Táxi (FPT) pronunciar-se sobre o projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros.

- 5 - Entende a FPT que o estacionamento condicionado é aquele que melhor serve as populações, é mais barato, é mais transparente nas relações utente/prestador de serviços e é o regime que permite uma melhor rentabilidade do sector.

- 6 - De igual forma, a FPT vem propor que ao regulamento fosse aditada uma norma com a seguinte redacção:

- "Será permitido a qualquer táxi, dentro do Concelho, ao circular em regime livre, poder tomar qualquer passageiro, sempre que solicitado para tal e desde que esteja a mais de 100 metros da Praça de Táxis mais próxima".

- II

- 7 - Dispõe o nº 1 do artº 16º do Dec-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, na sua actual redacção, que :

- "As Câmaras Municipais fixam por regulamento um ou vários dos seguintes regimes de estacionamento:

- a) Livre - os táxis podem circular livremente à disposição do público, não existindo locais obrigatórios para estacionamento;

- b) Condicionado - os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados;

- c) Fixo - os táxis são obrigados a estacionar em locais determinados e constantes da respectiva licença;

- d) Escala - os táxis são obrigados a cumprir uma regra sequencial de prestação de serviços".

- 8 - A Direcção-Geral de Transportes Terrestres, no que tange à definição do(s) regime(s) de estacionamento veio fazer as seguintes considerações:

- "O Regime da Praça Livre está especialmente vocacionado para corresponder às necessidades dos grandes centros urbanos onde as deslocações são de curta distância e predominantemente locais.
- O Regime de Praça Condicionada corresponde adequadamente às exigências de mercados predominantemente urbanos, onde a distribuição dos fluxos de procura assume variações temporais e espaciais, ou seja, as necessidades deste tipo de transporte, muito embora apresentem alguma regularidade, mudam de local ao longo do dia.
- O Regime de Estacionamento Fixo constitui a base dos sistema, na medida em que permite criar laços de identificação entre a oferta do serviço em locais previamente determinados e o respectivo meio envolvente".
- 9 - Face ao exposto, e considerando que o interesse público deve prevalecer sobre o(s) interesse(s) privado(s), entendo que deve ser mantida a opção do regime de estacionamento condicionado.
- 10 - Efectivamente, tal regime é aquele que melhor se ajusta às características do nosso Concelho, melhor assegura a prossecução do interesse público e promove a equidade entre os diversos operadores.
- 11 - Por outro lado, também o confronto da solução ora proposta com os regulamentos de Concelhos similares (1) permite concluir no mesmo sentido, isto é pela opção do regime de estacionamento condicionado dentro do aglomerado urbano.
- 12 - Ainda assim, e face às dificuldades, reconhecidas por todos os operadores, que a praça de táxis da Rua Fernando pessoa oferece, até pela ausência de condições, entendo igualmente que deve ser acolhida a proposta apresentada pela FPT, motivo pela qual se propõe a seguinte redacção para o artº 9º do projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros:
- "1 - ...
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, é permitido a qualquer táxi, licenciado pela Câmara Municipal do Entroncamento, ao circular dentro do Concelho, tomar passageiros, se expressamente solicitado para tal e desde que se encontre a mais de cem metros da praça de táxis mais próxima."»
- A Câmara, deliberou retirar este assunto para ser analisado na próxima reunião.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA DAUOP/DOMSU

FUTURAS INSTALAÇÕES DA DAUOP/DOMSU

- A Câmara deliberou retirar da reunião o processo das "Futuras Instalações da DAUOP/DOMSU".

AUTO DE VISTORIA

EXEC. ESTRUTURA COBERTURA EDIFÍCIO Nº 9 MUSEU NAC. FERROVIÁRIO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação nº 1, do Contrato Inicial, no valor de 9.140,00 € (nove mil, cento e quarenta euros), elaborado em 9 de Janeiro de 2004, referente à empreitada de "Execução da Estrutura de Cobertura do edifício nº 9 do Museu Nacional Ferroviário", adjudicada à Firma Pédecão Construções, Lda.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 98/98 – LUIS CARVALHO DE MATOS

- Presente o processo de obras número 98/98, em nome de Luis Carvalho de Matos, referente às alterações e ampliação que pretende introduzir na construção de um pavilhão na Zona Industrial - lote I 2, desta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Para o efeito a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- « Apresenta o requerente um projecto de alterações e ampliação de um armazém sito no local em título.
- Verificamos que se trata de uma nova nave idêntica à anteriormente aprovada.
- A ampliação ainda não está executada, verificando-se no entanto que em relação à construção inicial já realizada, nunca chegou a ser levantada a respectiva licença de construção.
- Deste modo entendemos que deverá ser levantado um processo de contra-ordenação.
- Relativamente à ampliação, como se trata de um pavilhão com volumetria idêntica à do aprovado e está prevista a comunicação interior entre os dois, entendemos que poderá merecer aprovação.
- Deverão ser apresentados os seguintes projectos das especialidades:
 - Projecto de estabilidade.
 - Projecto de esgotos pluviais.
 - Projectos de segurança contra risco de incêndios.
- Caso a potência global a instalar for superior a 50 KVA, deverá ser apresentado o projecto eléctrico.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.
- Mais deliberou, de acordo com a informação dos Serviços de Fiscalização, que estes procedam à elaboração do respectivo Auto de Notícia.
- Votou contra o Sr. Vereador António Costa Ferreira, que fez a seguinte declaração de voto:
 - "Como não concordo com a instalação de armazéns em áreas inicialmente destinadas a Indústria, também não posso concordar com a ampliação aqui pretendida."

PROCº DE OBRAS Nº 160/98 – JOSÉ FERNANDO GONÇALVES TRIÃES

- Presente o processo de obras número 160/98, em nome de José Fernando Gonçalves Triães, referente à revalidação do processo, sobre a construção de um pavilhão sito na Zona industrial - lote I 27, desta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Par o efeito a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:
 - «Com o parecer favorável da Delegação de Saúde, o qual deverá ser comunicado ao requerente, o projecto de arquitectura encontra-se em condições de nova aprovação.
 - Deverão ser apresentados os projectos das especialidades, nomeadamente:
 - Estabilidade, redes de água, esgotos domésticos e pluviais, ITED, segurança contra risco de incêndios, rede de gás (aprovado).
 - Caso a potência global a instalar for superior a 50 KVA, deverá ser apresentado o projecto eléctrico.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.

PROCº DE OBRAS Nº 121/03 – JOAQUIM PAULO MACHADO ROLO

- Presente o processo de obras número 121/03, em nome de Joaquim Paulo Machado Rolo, referente às alterações que pretende introduzir no estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Abílio César Afonso, número 26 - R/C , desta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Para o efeito a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:
 - «Este processo diz respeito a alterações no edifício de habitação e comércio, sendo o r/c orientado para restauração e bebidas. A alteração proposta ao nível do

piso térreo provoca um aumento de área não declarado no projecto, e não contempla a compartimentação obrigatória para a instalação e funcionamento de estabelecimentos de restauração e bebidas, nomeadamente instalações sanitárias para funcionários e respectivos vestiários.

- O estabelecimento encontra-se a funcionar sem licença de utilização.
- Deve o requerente apresentar projecto de alterações que inclua a compartimentação necessária ao funcionamento do estabelecimento de restauração pretendido.
- Este processo deve ser indeferido.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, aponta a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., dispondo o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 118.569,28 € (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 309 ao 411.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.